



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Praça da Matriz, 151 Fone (14) 3883-9300 / Fax (14) 3883-9301

CEP 18590-000 – BOFETE – Estado de São Paulo

www.bofete.sp.gov.br

Lei Nº 2.070, de 03 de agosto de 2011.

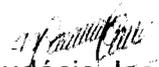
Revoga o parágrafo único do artigo 6º da Lei Municipal nº 1.973, de 20 de maio de 2009, e dá outras providências.

Claudécio José Ebúrneo, Prefeito Municipal de Bofete, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica revogado o parágrafo único do artigo 6º da Lei Municipal nº 1.973, de 20 de maio de 2009.

Artigo 2º- As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento em vigor, suplementadas se necessário.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Claudécio José Ebúrneo

Prefeito Municipal

Arquivado na forma impressa e digital, publicado em local de costume no prédio do Paço Municipal e no SITE OFICIAL do Município de Bofete, conforme legislação em vigor.


Elon Carlos de Camargo

Assessor Administrativo